



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 106/90

Súmula: Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores municipais, dando outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu ' OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais de todas as categorias , Abono Salarial, nos termos da legislação pertinente, fixada pelo Governo Federal.

Art. 2º - A cobertura do encargo gerado pelo que dispõe a presente lei, correrão a conta das dotações de despesas com pessoal , consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná , aos vinte e seis dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 4.775
Data 31 / 10 / 90
 O FUNCIONÁRIO